



# RONDÔNIA

★  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão Genérica 3ª - SUPEL-COGEN3

## RESPOSTA

### AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90116/2025/SUPEL/RO

**Processo Administrativo:** 0029.036248/2024-76

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de equipamentos e licenças de softwares, para solução de proteção da rede de dados da SEDUC-RO, visando garantir a segurança da informação que possibilite a visibilidade e controle de tráfego e aplicações, prevenção contra ataques e ameaças avançadas e modernas, filtro de dados, VPN e controle granular de banda de rede, conforme condições e exigências, constantes deste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através Pregoeiro nomeado na Portaria N.º 109/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 29 de maio de 2025, vem neste ato responder ao pedido de impugnação enviado por e-mail por empresa interessada, vejamos:

#### 1. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

[...]

Prezados, Boa tarde!

Referente ao Pregão Eletrônico N° 90116/2025 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de equipamentos e licenças de softwares, para solução de proteção da rede de dados da SEDUC-RO, gostaríamos de tirar uma dúvida quanto ao pagamento, no edital consta que o pagamento decorrente de contratações públicas será feito após a habilitação para pagamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis. Visto que o contrato tem vigência de 36 meses e tem serviços inclusos no lote, o pagamento do contrato será à vista em parcela única, ou será realizado mensalmente conforme entrega dos serviços?

[...]

#### 2. DA RESPOSTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC:

[...]

##### I - DA TEMPESTIVIDADE

Trata-se de resposta de esclarecimento ao edital do prego o em epígrafe, apresentada pela empresa XXXX, devidamente identificada acima.

Preliminarmente, observa-se que a data de abertura do certame possui previsão para abertura no dia 21/08/2025, logo a presente esclarecimento encontra-se em tempo hábil, motivo pelo qual é tempestiva.

##### II - MÉRITO

Referente ao Pregão Eletrônico N° 90116/2025 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de equipamentos e licenças de softwares, para solução de proteção da rede de dados da SEDUC-RO, gostaríamos de tirar uma dúvida quanto ao pagamento, no edital consta que o pagamento decorrente de contratações públicas será feito após a habilitação para pagamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis. Visto que o contrato tem vigência de 36 meses e tem serviços inclusos no lote, o pagamento do contrato será à vista em parcela única, ou será realizado mensalmente conforme entrega dos serviços?

### III- RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

**RESPOSTA:** Em resposta ao seu questionamento referente à forma de pagamento do Pregão Eletrônico N° 90116/2025 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de equipamentos e licenças de softwares, para solução de proteção da rede de dados da SEDUC-RO, que foi ajustado a forma de pagamento, com base no Despacho 0063045964, que diz:

- **Os bens e serviços de entrega única**, como equipamentos, licenças e implantação da solução, serão pagos **em parcela única**, após o aceite definitivo da entrega e implantação.
- **Os serviços continuados**, cuja vigência é de 36 (trinta e seis) meses, a exemplo do suporte técnico especializado, atualizações e manutenção da solução, terão pagamento realizado **mensalmente**, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, relatório técnico de acompanhamento e atesto da área demandante.

Adicionalmente, os pagamentos observarão o disposto no edital quanto à **habilitação para pagamento**, respeitando o prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após o cumprimento das condições contratuais e apresentação da documentação fiscal regular.

### IV- CONCLUSÃO

Diante do exposto, das razões de fato e de direito, a Secretaria de Estado da Educação conheceu o Pedido de esclarecimento, onde fora esclarecido o questionamento da Empresa, no que compete à SEDUC, quando encaminhamos os autos à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, para os demais esclarecimentos, e providências que o caso requer.

[...]

## 3. DA DECISÃO:

**Assim**, considerando a manifestação técnica da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, **FICA ALTERADO** o edital e seus anexos, conforme **ADENDO MODIFICADOR I** Id. (0063062145).

**Logo**, retifico a abertura da sessão inaugural do certame, ao dia **25 de agosto de 2025 às 10H00** (horário de Brasília - DF), conforme Aviso de Adendo Modificador Id. (0063071507).

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados.

Porto Velho, 08 de agosto de 2025.

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro - COGEN3

Portaria nº 109/2025/GAB/SUPEL/RO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 08/08/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063081947** e o código CRC **10339CFB**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0029.036248/2024-76

SEI nº 0063081947